

339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.650.532,76	107.723,11	107.723,11	107.723,11	107.723,11	107.723,11	121.923,11	152.023,11	126.223,11	177.936,97	177.936,97	177.936,97	177.936,97	1.650.532,76
339037	Locação de Mão de Obra	514.835,06	52.697,00	52.697,00	52.697,00	52.697,00	67.547,00	55.888,30	55.888,30	55.888,30	17.208,79	17.208,79	17.208,79	17.208,79	514.835,06
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.385.507,83	2.714.573,02	3.149.089,37	2.777.918,59	2.673.731,98	2.998.178,65	3.992.393,69	3.427.728,69	3.904.372,14	5.686.880,43	5.686.880,43	5.686.880,43	5.686.880,43	48.385.507,83
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357.778,00	33.944,67	24.166,67	54.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	43.666,66	43.666,66	43.666,66	43.666,66	357.778,00
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.419.491,75	86.056,82	115.166,77	108.092,80	87.163,29	105.771,48	165.746,17	86.996,17	78.157,65	146.585,15	146.585,15	146.585,15	146.585,15	1.419.491,75
339140	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	217.533,96									217.533,96				217.533,96
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	53.131.317,53	4.457.000,00	4.457.000,00	4.457.000,00	4.392.000,00	4.392.000,00	4.212.000,00	4.277.000,00	4.432.174,40	4.513.785,78	4.513.785,78	4.513.785,78	4.513.785,78	53.131.317,53
335092	Despesas De Exercícios Anteriores	67.023,90							67.023,90						67.023,90
339092	Despesas De Exercícios Anteriores	39.136,71						39.136,71							39.136,71
335085	Contrato de Gestão	228.652.431,19	13.785.987,71	18.433.306,20	26.694.042,10	14.346.962,03	19.008.503,15	30.373.497,04	15.253.858,57	27.507.390,70	15.812.220,92	15.812.220,92	15.812.220,92	15.812.220,92	228.652.431,19
Total		337.110.296,28													337.110.296,28

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

(*) EXPEDIENTE DE 01/09/2025

ASS-PRO-2025/02977

Onde se lê: com fundamento no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021;

Leia-se: com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 115 de 03/09/2025, pág.84, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6572 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do **Ofício nº SMS-OFI-2025/36208** de 10/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 631** de 10 de setembro de 2025, que tornou público a aprovação da **Ata de 12/08/2025**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de setembro de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/09/2025.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6573 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do **Ofício nº SMS-OFI-2025/36230** de 10/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 632** de 10 de setembro de 2025, que tornou público a aprovação das Habilitações junto ao SUS, constantes nos processos administrativos elencados na referida deliberação, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de setembro de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/09/2025.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6574 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do **Ofício nº SMS-OFI-2025/36239** de 10/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 633** de 10 de setembro de 2025, que tornou público a aprovação do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 (Processo Administrativo nº SMS-PRO-2025/29253)** e do **Edital de Chamamento Público nº 002/2025 (Processo Administrativo nº SMS-PRO-2025/40409)**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de setembro de 2025, no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - sub-solo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/09/2025.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6575 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do **Ofício nº SMS-OFI-2025/36241** de 10/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 634** de 10 de setembro de 2025, que tornou público a indicação da **Conselheira Ângela Maria Alves Barbosa** como **Titular** em **substituição** ao Conselheiro Renê Monteiro de Almeida Junior e como **Suplente** o **Conselheiro Victor Yuri de Oliveira** em substituição a Conselheira Cristiane de Oliveira Novaes Coutinho Cozzi para Complementar a representação do **Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro na composição do quadriênio 2024-2028 no Comitê de Ética em Pesquisa do INCA (CEP-INCA)**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de setembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/09/2025.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6576 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do **Ofício nº SMS-OFI-2025/33290** de 21/08/2025, e

CONSIDERANDO o *caput* do Art. 7º do Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a **RACHEL GIMENEZ DE FREITAS DE CARVALHO**, Coordenador I, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Símbolo DAS-9, matrícula 11/237.980-8, competência como responsável pela lavratura de Contrato Administrativo com os profissionais habilitados em processos seletivos simplificados realizados pela Comissão Permanente de Seleção, instituída pela Resolução SMS Nº 6375 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02/06/2025.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

D.O RIO DE 05/09/2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 6566 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Onde se lê:

..."**Art. 4º** O servidor-beneficiário estará sujeito à avaliação na unidade em que estiver lotado em **31/12/2024**"...

Leia-se:

..."**Art. 4º** O servidor-beneficiário estará sujeito à avaliação na unidade em que estiver lotado em **31/12/2025**"...

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1754 - Exonerar **FERNANDA DO VALLE DINIZ**, Enfermeiro, matrícula 10/228.530-2, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 009401, da Gerência da Área Técnica de Saúde do Homem e da Pessoa Idosa, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.